

EDITAL Nº 47/2026/SEI-INPA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (ECOLOGIA)

Edital PPG-ECO Nº 47/2026

O Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do [EDITAL Nº 22/2026](#) da **CAPES**, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) 2026/2027.

1. Dos Objetivos

1.1 O presente edital selecionará candidatos(as) bolsistas de doutorado do PPG ECO para serem contemplados(as) com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. Das Cotas e Recursos Financeiros Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

2.1 Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, QUATRO MESES e, no máximo, NOVE MESES, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e ao máximo de nove mensalidades**. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre **setembro e outubro de 2027**.

2.2 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional de localidade, quando for o caso.

2.3 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. Do Cronograma

3.1 Todo o processo de seleção interna do(a) candidato(a) bolsista de doutorado do PPG ECO de que trata este edital interno seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Inscrição e submissão das propostas.	31/08/2026 a 18/09/2026	Candidatos interessados
Análise das propostas inscritas.	21/09/2026 a 05/10/2026	PPG ECO
Divulgação do resultado preliminar por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as) e no site do PPG ECO.	A partir de 09/10/2026	PPG ECO

Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até as 23h59 de 12/10/2026	Candidato(a) bolsista
Publicação do resultado final da seleção interna do PPG ECO.	Até 14/10/2026	PPG ECO
Envio do resultado final à COCAP/INPA.	Até 14/10/2026	PPG ECO

3. 2 (A) Candidato(a) selecionado(a) no edital interno deve se atentar aos prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória. Abaixo estão os prazos da CAPES.

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 16 de outubro de 2026.	COCAP/INPA
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 20 de outubro a 18 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	COCAP/INPA
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 22 de dezembro de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027.	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 25 de março de 2027.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12 de abril de 2027.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2027.	Bolsista

4. Dos Requisitos dos(as) Candidatos(as) Bolsistas.

4.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no [EDITAL CAPES Nº 22/2026](#) os(as) candidatos(as) também deverão atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo

visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

4.3 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

4.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

4.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

4.6 ter obtido **aprovação na aula de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do doutorado**.

4.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

4.8 ter identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.

4.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

4.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Da Documentação e Local para Inscrição

5.1 O(A) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPG ECO, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo aos prazos estipulados no cronograma:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior.

II. Currículo Lattes atualizado e comprovantes de acordo com a Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I).

III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado

da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#).

V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#).

VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#).

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados para os seguintes e-mails: pgeco.inscricao@gmail.com e ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br

O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO(A)_PDSE-2026-2027

6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

6.1 A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por quatro (4) docentes do Programa. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo aos critérios de avaliação:

I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória).

II - Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme exigências do **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

II - Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) bolsista (classificatória); será avaliada a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (de 2021 até a data final de inscrição deste edital). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de doutoramento.

Etapa I: A documentação da etapa I será avaliada pela Comissão designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA, composta por 4 membros docentes. Cada avaliador (a) recomendará a aprovação ou reprovação da documentação exigida para a inscrição. O(A) candidato (a) estará apto(a) a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o(a) candidato(a) não passará para a segunda etapa de classificação.

Etapa II: A classificação tomará como base a produção científica do (a) candidato(a) que consta em seu currículo Lattes de acordo a soma de todos os itens a seguir:

Critérios	Quantidade	Total por critério

1º) Número de artigos publicados e aceitos* como 1º autor mais a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 2		
2º) Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) mais a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 1		
3º) Número total de data Papers publicados ou aceitos para publicação como primeiro (a) autor (a) mais a soma dos fatores de impacto de cada <i>data Papers</i> , multiplicado por 1		
4º) Número total de data Papers publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) mais soma dos fatores de impacto de cada <i>data Papers</i> , multiplicado por 0,1		
5º) Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor (a) mais a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,1		
6º) Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como coautor (a) mais a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,05		
7º) Número de livros como autor (a) com ISBN multiplicado por 1		
8º) Número de capítulos em livros como primeiro (a) autor (a) com ISBN multiplicado por 0,5		
9º) Número de capítulos em livros como coautor (a) com ISBN multiplicado por 0,3		
10º) Soma dos FI dos manuscritos em revisão como primeiro autor (a) ou coautor (a) multiplicado por 0,5		
TOTAL GERAL		

OBS1: Os artigos aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do(a) editor (a) ou *print* da página da revista que contenha o nome do candidato e indique o status do artigo “aceito para publicação”.

OBS2: Critério para desempate: candidatos (as) com ingresso no doutorado mais antigo terão preferência, tendo como referência a data de matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA.

OBS3: Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as) bolsistas do PPG ECO à bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2026/2027 são apresentados na tabela abaixo. Serão consideradas as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (de 2021 até a data final de inscrição deste edital). A classificação dos periódicos nos quais os artigos foram publicados será realizada com base no FI (Fator de Impacto) ou no JCR (Journal Citation Reports) na área de avaliação de Biodiversidade.

7. Do Resultado

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro classificado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

7.2 O PPG ECO poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

8. Informações

8.1 Dúvidas sobre inscrição:

I - Correio eletrônico: ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br

9. Disposições Gerais

Será excluído da seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e/ou não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Edital CAPES Nº 22/2026 e na Portaria nº 289/2018 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo comitê interno e pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) do INPA.

Manaus-AM, 28 de agosto de 2026.

Beatriz Ronchi Teles

Coordenadora do PPG Biologia (Ecologia)

PO. INPA/MCTI 76/2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ronchi Teles, Pesquisador**, em 28/08/2026, às 20:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014947** e o código CRC **0342DC69**.